



vigilancia sanitaria ponta grossa &lt;visapontagrossa.fms@gmail.com&gt;

**Fw: Fw: Comunicações de Risco nº 107, 108, 109, 110 e 111/2023 - Publicação da Resolução-RE nº 3.953/2023.**

1 mensagem

**SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR DA 03 RS  
PONTA GROSSA** <scvsat03rs@sesa.pr.gov.br>9 de novembro de 2023  
às 08:34

Para: Visa São João do Triunfo <saude\_sjt@yahoo.com.br>, Visa Carambei <visa@carambei.pr.gov.br>, Visa Ipiranga <visa@piranga.pr.gov.br>, Visa Jaguariaiva <visajaguariaiva@gmail.com>, Visa Piraí do Sul <svs@piraidosul.pr.gov.br>, Visa de Arapoti <visa@arapoti.pr.gov.br>, VISA Ivaí <vigilanciasanitariaivai@hotmail.com>, VISA Ponta Grossa <visapontagrossa.fms@gmail.com>, senges <visa@senges.pr.gov.br>, VISA PORTO AMAZONAS <visaportoamazonas@portoamazonas.pr.gov.br>, Visa Palmeira <vigilanciasanitaria@palmeira.pr.gov.br>, VISA CASTRO <vigilancia@castro.pr.gov.br>

Segue para conhecimento;  
Atenciosamente

**EDIVALDO JORGE KOGUS**  
Chefe da SCVSAT - 3ª RS(42)3219-9823 | [scvsat03rs@sesa.pr.gov.br](mailto:scvsat03rs@sesa.pr.gov.br)  
<https://www.saude.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DE ALIMENTOS" <[dvvsa@sesa.pr.gov.br](mailto:dvvsa@sesa.pr.gov.br)>

Data: 23/10/2023 11:25

Assunto: Fw: Comunicações de Risco nº 107, 108, 109, 110 e 111/2023 - Publicação da Resolução-RE nº 3.953/2023.

Para: "Lista SESA SCVSAT" <[lista-sesa-scvsat@sesa.pr.gov.br](mailto:lista-sesa-scvsat@sesa.pr.gov.br)>, "Lista SESA DVVGS" <[lista-sesa-dvvggs@sesa.pr.gov.br](mailto:lista-sesa-dvvggs@sesa.pr.gov.br)>, "alimentos02rs" <[alimentos02rs@sesa.pr.gov.br](mailto:alimentos02rs@sesa.pr.gov.br)>, "PEDRO PAULO PEDROSO" <[pedropedroso@sesa.pr.gov.br](mailto:pedropedroso@sesa.pr.gov.br)>, "NOELI INES BASSO" <[noelibasso@sesa.pr.gov.br](mailto:noelibasso@sesa.pr.gov.br)>, "MARCOS VALERIO DE FREITAS ANDERSEN" <[marcos.andersen@sesa.pr.gov.br](mailto:marcos.andersen@sesa.pr.gov.br)>, "SALESIA MARIA PRODUCIMO MOSCARDI" <[salesia@sesa.pr.gov.br](mailto:salesia@sesa.pr.gov.br)>, "ADRIANE LEANDRO" <[adrileandro@sesa.pr.gov.br](mailto:adrileandro@sesa.pr.gov.br)>, "FATIMA KLEINA GREGORIO" <[terc.fatimag@sesa.pr.gov.br](mailto:terc.fatimag@sesa.pr.gov.br)>, "INGRIDY FHADINE HARTMANN GONZALES" <[terc.ingridyg@sesa.pr.gov.br](mailto:terc.ingridyg@sesa.pr.gov.br)>, "ISABELA VAZ SILVA" <[terc.isabelas@sesa.pr.gov.br](mailto:terc.isabelas@sesa.pr.gov.br)>, "RAFAELA TEREZINHA MARIOTI" <[terc.rafaelam@sesa.pr.gov.br](mailto:terc.rafaelam@sesa.pr.gov.br)>, "JOAO VITOR RAMOS SOARES" <[terc.joaosoares@sesa.pr.gov.br](mailto:terc.joaosoares@sesa.pr.gov.br)>, "PAULA CRISTINA LINDER SILVA" <[paula.linder@sesa.pr.gov.br](mailto:paula.linder@sesa.pr.gov.br)>

Prezados

Encaminhamos para ciência e repasse as Visas municipais de abrangência dessa RS

- Comunicação de Risco 107/2023 - VISA - Proibição de Suplementos Alimentares da marca Sunfood Clinical, fabricados pela empresa Sunfood Clinical Brasil Industria e Comércio Importação e Exportação Ltda.
- Comunicação de Risco 108/2023 - VISA - Proibição do Suplemento Alimentar em Gotas da marca Soninho Kids, fabricado pela empresa M.R. Oemed Indústria Farmacêutica Ltda.
- Comunicação de Risco 109/2023 - VISA - Proibição de produtos da marca Deffyne Suplementos, de responsabilidade de Kellya Lima Santos.
- Comunicação de Risco 110/2023 - VISA - Proibição do produto Dietary Supplement de COQ10, da marca California Gold Nutrition/Cardio Vascular Support, fabricado por empresa desconhecida.
- Comunicação de Risco 111/2023 - VISA Proibição de lote do produto FALSIFICADO Colangetek Tipo II - Suplemento Alimentar em cápsulas, da empresa Thayane Calarzane de Oliveira - TH Suplementos.

Atenciosamente



**Divisão de Vigilância Sanitária de Alimentos**  
DVVSA/CVIS/DAV/SESA

FONE: (41) 3330-4472

[dvvsa@sesa.pr.gov.br](mailto:dvvsa@sesa.pr.gov.br)  
<https://www.saude.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



## Comunicação de Risco nº 107/2023 – VISA – Proibição de Suplementos Alimentares da marca Sunfood Clinical, fabricados pela empresa Sunfood Clinical Brasil Indústria e Comércio Importação e Exportação LTDA

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 3.953, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, D.O.U. de 20/10/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, importação, propaganda e uso dos Suplementos Alimentares da marca Sunfood Clinical, fabricados pela empresa Sunfood Clinical Brasil Indústria e Comércio Importação e Exportação LTDA, CNPJ nº 42.738.763/0001-84.

A medida foi motivada considerando a importação, fabricação, distribuição, propaganda e comercialização de Suplementos alimentares da marca SUNFOOD CLINICAL sem a devida regularização no órgão competente, com constituintes não autorizados em alimentos, tais como: Iombina, Tribulus, Opuntia, Saw Palmetto e Rhodiola rósea; e fabricados em planta fabril desconhecida, tendo em vista que consta na rotulagem dos produtos como fabricante a SUNFOOD CLINICAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 42.738.763/0001-84, empresa não licenciada para este fim.

## Comunicação de Risco nº 108/2023 – VISA – Proibição do Suplemento Alimentar em Gotas da marca Soninho Kids, fabricado pela empresa M.R. Oemed Indústria Farmacêutica LTDA

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 3.953, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, D.O.U. de 20/10/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso; e determina o recolhimento do Suplemento Alimentar em Gotas da marca Soninho Kids, fabricado pela empresa M.R. Oemed Indústria Farmacêutica LTDA, CNPJ nº 32.784.492/0001-40.

A medida foi motivada considerando a fabricação, comercialização e divulgação do produto na internet (por exemplo no site <https://soninhokids.com/>); indicados para crianças à partir de 1 (hum) ano de idade, contendo bisglicinato de magnésio e metilcobalamina que são constituintes não permitidos em suplementos alimentares para esta faixa etária. Além disso, o produto é divulgado na internet com alegações terapêuticas irregulares para o sono, equilíbrio hormonal, dentre outras.

## Comunicação de Risco nº 109/2023 – VISA – Proibição de produtos da marca Deffyne Suplementos, de responsabilidade de Kellya Lima Santos

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 3.953, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, D.O.U. de 20/10/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, dos produtos: Matchá SB em cápsulas; Deffyne Premium em cápsulas; Deffyne Cronos em cápsulas; Deffyne Detox em cápsulas; Deffyne Impulse em cápsulas, todos da marca Deffyne Suplementos, de responsabilidade de Kellya Lima dos Santos, CPF nº 019.279.211-39.

A medida foi motivada considerando a comercialização dos produtos da marca Deffyne Suplementos sem identificação da origem ou fabricante, que apesar de serem divulgados como sendo suplementos alimentares, tais produtos apresentam composição irregular com constituintes não autorizados e são indicados com finalidade não permitidas para alimentos (para emagrecimento, inibe o apetite; promove a saciedade; diurético e combate a retenção de líquidos, queima de gordura acelerada; combate diabetes e intestino preso).

## Comunicação de Risco nº 110/2023 – VISA – Proibição do produto Dietary Supplement de COQ10, da marca California Gold Nutrition/Cardio Vascular Support, fabricado por empresa desconhecida

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 3.953, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, D.O.U. de 20/10/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, do produto Dietary Supplement de COQ10, da marca California Gold Nutrition/Cardio Vascular Support, fabricado por empresa desconhecida.

A medida foi motivada considerando a ausência de confirmação quanto à origem, regularização em território nacional e a denúncia de falsificação do produto comercializado em plataformas eletrônicas de venda.

## Comunicação de Risco nº 111/2023 – VISA – Proibição de lote do produto FALSIFICADO Colangetek Tipo II - Suplemento Alimentar em cápsulas, da empresa Thayane Calarzane de Oliveira - TH Suplementos

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 3.953, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, D.O.U. de 20/10/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, do lote nº 00179, val. 01/25 do produto FALSIFICADO Colangetek Tipo II - Suplemento Alimentar em cápsulas, da marca Vitafor, da empresa Thayane Calarzane de Oliveira - TH Suplementos, CNPJ nº 50.204.852/0001-79.

A medida foi motivada considerando a propaganda e comercialização de produto falsificado, na plataforma eletrônica de venda: <https://www.magazinevoce.com.br/magazinemegaluiwebsite> /kit-c-3-colagentek-colageno-tipo-2-c-60-capsulas-750mgvitafor/p/kajj4530ck/sa/saco//, pelo CNPJ: 50.204.852/0001-79, empresa THAYANE CALARZANE DE OLIVEIRA - Nome fantasia: TH SUPLEMENTOS.

A fabricante oficial do produto, Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda., CNPJ nº 07.455.576/0001-92, não reconhece a produção desse lote.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI  
Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos

